

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.246/2023**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$839.457,36".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$839.457,36 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2184	– Incremento Temp. Custo Serv. De
Atenção Primária em Saúde - PORT. Nº 1.688/2022	
33.90.30.00	– Material de
Consumo.....R\$839.457,36	
Sub-Total.....R\$839.457,36	

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descremido:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 00624092-5.....R\$839.457,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:910733E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2023. Edição 3464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>